



**COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CIRCULAR 04**

**PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS**

O Pregoeiro, nos termos do item 4.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - PE Nº 90020/2024, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a área demandante (Gerência Técnica), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. **DIA 19/09/2024 às 08h45min, com confirmação de recebimento em 19/09/2024 às 11h25min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)**

**PERGUNTA 1:**

Nas especificações ANEXO 01 e ANEXO 02 será aceito modelo de válvula que permite que a shut-off seja incorporada na válvula reguladora com os mecanismos de operação totalmente independentes? Esse modelo é aplicado em algumas companhias de gás do Brasil, como COMGÁS, COPERGÁS, GASMIG, NATURGY, SULGÁS, PBGÁS entre outras. Será aceito nossa sugestão?

**RESPOSTA, pela área demandante:** Não será permitida que a shut-off seja incorporada na válvula reguladora.

**PERGUNTA 2:**

Nas especificações ANEXO 01 e ANEXO 02 mencionam no item 3.3.1 Válvula esfera: DN1/4" até 1.1/4", "j) Classe de pressão 600#", para válvulas DN1/2" será aceito classe 300# no material inox conforme especificação abaixo, visto que tanto as pressões internas e externas da tubulação serão suportadas?

"VALVULA ESFERA 1/2", CONEXOES ROSCADAS NPT, CLASSE 300 LBS, TRIPARTIDA, MATERIAL CORPO E TAMPAS ASTM A351 GR CF8M (ACO INOX), ESFERA E HASTE EM ACO INOX AISI 316, PARAFUSOS E PORCAS INOX 304 OU AISI 316 (ASTM A193 B8M PARA PARAFUSO E A194 B8M PARA PORCA), VEDACOES EM PTFE (TEFLON PURO), ACIONAMENTO POR ALAVANCA. CONSTRUÇÃO CONFORME NORMA ASME B 16.34"

**RESPOSTA, pela área demandante:** Não serão aceitas válvulas com a configuração diferente da apresentada na ET.

**PERGUNTA 3:**

No TERMO DE REFERÊNCIA, item 4.1, menciona “O regime de fornecimento da presente contratação será o FORNECIMENTO INTEGRAL dos materiais...”, entendemos que o fornecimento integral se refere a cada lote solicitado no item 6.1.1, e não o fornecimento dos seis lotes. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA, pela área demandante:** Correto o entendimento.

**PERGUNTA 4:**

No TERMO DE REFERÊNCIA, item 4.1, menciona “O regime de fornecimento da presente contratação será o FORNECIMENTO INTEGRAL dos materiais, a partir da emissão da AF..”, entendemos que o fornecimento integral se refere a quantidade total de todos os modelos que deverão ser fornecidos de uma única vez. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA, pela área demandante:** Correto o entendimento.

**PERGUNTA 5:**

Nas especificações ANEXO 01 e ANEXO 02 mencionam no item 2.3 “Todos os serviços aqui relacionados devem ser supervisionados por profissional engenheiro mecânico que será o responsável técnico pela construção e teste do conjunto junto ao CREA-RN...”, entendemos que pode ser o engenheiro mecânico com CREA do estado de fabricação da estação. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA, pela área demandante:** Correto o entendimento.

**PERGUNTA 6:**

Na especificação ANEXO 01 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ERP TIPO DISTRITAL DE GRANDE PORTE, rev.C, item 3.8 Condições de Projeto, menciona a quantidade de tramos igual a dois, a válvula reguladora igual a duas, válvula de retenção, válvula de alívio e filtro igual a um, entendemos que a entrada da estação será com um tramo e após o filtro o tramo se dividirá em dois com válvulas esfera, reguladores de pressão e válvula de bloqueio automático iguais entre tramo principal e reserva, e após a redução de pressão a estação volta a ter um tramo para a saída. Nosso entendimento está correto?

**RESPOSTA, pela área demandante:** A ERP se divide em dois tramos e de ter um filtro por tramo. Válvula de retenção e alívio são apenas uma de cada por estação.

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

**Crécio Fagner Cândido Bispo**

Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Crécio Fagner Cândido Bispo, Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/09/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **29268493** e o código CRC **DB49246A**.

---